

DECRETO Nº 073 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento em Curso, da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso”.

A Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do Orçamento em Curso, destinados a reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único – Realizar a transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, com o objetivo de atender as seguintes funcional programática:

01.001.01.031.0001.2029.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	
.....	R\$ 13.000,00
01.001.01.031.0001.2029.449052000000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	
.....	R\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidos os recursos orçamentários de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo relacionados:

01.001.01.031.0001.2061.339014000000 – DIARIAS CIVIL.....	R\$ 1.000,00
01.001.01.031.0001.2029.339014000000 – DIARIAS CIVIL.....	R\$ 2.500,00
01.001.01.031.0001.2029.339035000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	
.....	R\$ 4.000,00

01.001.01.031.0001.2029.339093000000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
.....	R\$ 3.000,00
01.001.01.031.0001.2029.339011000000 – VANTAGENS E VANTAGENS FIXAS.....	
.....	R\$ 2.500,00
01.001.01.031.0001.2029.339035000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal